



Autor: Prefeitura Municipal  
 Projeto de lei nº 13/86  
 Processo nº 22/86

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

055

LEI Nº 3.282

De 03 de Abril de 1 986

Dispõe sobre autorização para a concessão de Subvenções Sociais a entidades Artísticas e Musicais, durante o exercício de 1 986 e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 31/março/1 986, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder durante o exercício de 1 986, Subvenção Social à Associação Núcleo de Arte e Cultura de Araraquara, no valor de Cz\$ 600,00 (seiscentos cruzados).

Artigo 2º - A Subvenção Social concedida no artigo anterior será liberada à entidade beneficiada pelo seu valor total ou em parcelas, após manifestação do Departamento da Fazenda Municipal e comprovado o cumprimento das determinações contidas na legislação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como da Prefeitura do Município de Araraquara.


Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta de dotação global consignada no orçamento do Município para o exercício de 1 986, abaixo especificada :-

01	E X E C U T I V O	
01.08	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3 2 3 1	Subvenções Sociais	Cz\$ 600,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
08.48.0312.075	Entidades Artísticas e Musicais	Cz\$ 600,00

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 03 ( três ) de Abril de 1 986 ( mil novecentos e oitenta e seis ).-



  
CLODOALDO MEDINA  
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data  
supra.-

  
JOSÉ MARIA BRANDÃO  
-Diretor do Departamento da Administração-

Registrada às fls. nºs. 055 e 056 do livro competente nº 24.-

PROCESSO Nº 1881/58 - "PC" =